



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Estado de São Paulo



ATO DA PRESIDENCIA Nº 21 / 2022

O Presidente desta Casa de Leis, Valdemir dos Santos Oliveira, nos termos do art.37, § 1º, do Regimento Interno, delega atribuições.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra, usando da competência que lhe é outorgada por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Autorizado a Servidora Sra. OLGA YUMIKO NAKAMURA MAEKAWA, CPF/MF nº 166.250.368-70, lotada na função de Tesoureira, as seguintes atribuições:

- a) Emitir cheques;
- b) Abrir contas depósitos;
- c) Solicitar saldos e extratos;
- d) Requisitar talonários de cheques;
- e) Retirar cheques devolvidos;
- f) Endossar cheques;
- g) Efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
- h) Sustar/contra – ordenar cheques;
- i) Cancelar cheques;
- j) Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
- k) Efetuar saques conta corrente;
- l) Cadastrar alterar e desbloquear senhas;
- m) Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/assp;
- n) Solicitar saldos/ extratos de investimentos;
- o) Emitir comprovantes;
- p) Efetuar transferências para mesma titularidade – meio eletrônico;
- q) Encerrar contas de depósito;
- r) Baixar cheques;
- s) Receber, passar recibo e dar quitação;
- t) Consultar depósitos judiciais via internet;

(continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
Estado de São Paulo

(...continuação do Ato da Presidência nº 01/2022)

Art. 2º - Na ausência da servidora Sra. OLGA YUMIKO NAKAMURA MAEKAWA, fica autorizado a realizar as atribuições relacionadas no art. 1º deste Ato o servidor concursado NILSON LEAL SANTOS, CPF/MF 135.106.948-99, lotada no cargo de Contador.

Art. 3º - Todas as atribuições relacionadas no art. 1º deste Ato somente poderão ser realizadas obrigatoriamente em conjunto, sempre com 02 (duas) assinaturas ou autorizações eletrônicas/senhas, sendo um dos servidores a Sra. Olga Yumiko Nakamura Maekawa ou o Sr. Nilson Leal Santos e outra do Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica da Serra – SP, ou do Vice-Presidente Vereador Rodrigo Meira Brito.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de abril de 2022.

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente